

CÂMARA MUNICIPAL DE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

07 de abril de 2022

Secretaria  
Protocolado sob nº: 053/2022  
Em 07, 04 /2022  
  
Diretor da Secretaria

“Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Resolução nº 008/2019 de 07 de março de 2019, esta que fixa vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Tocantinópolis e outras providências”.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a **MESA** desta Câmara Municipal, propôs, em acordo, e o **PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou** e, com base no inciso X, artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e no artigo 109, Inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocantinópolis e artigo 46 Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, **eu promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado a parte final do artigo 1º e da Resolução nº 008/2019, que proibia gratificação aos servidores, o qual passará a constar com a seguinte redação:

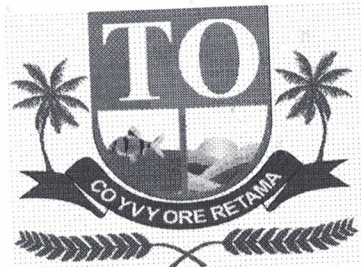
**Art. 1º - Está autorizado o Chefe do Poder Legislativo a conceder auxílio-alimentação aos funcionários efetivos, comissionados e contratados do quadro de servidores desta Casa de Leis.”**

**§ 1º - O auxílio alimentação aos servidores públicos municipais integrantes desta Casa de Leis será no valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Podendo esse valor ser corrigido a cada ano seguindo os índices inflacionários apurados pelo INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a critério da mesa diretora desta Casa de Leis.**

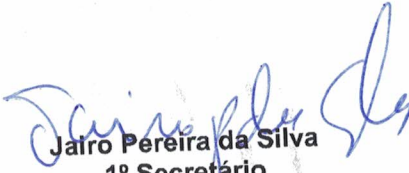
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantinópolis, ao 07 dia de mês de abril de 2022.

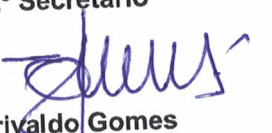
  
José Raimundo Gomes Leite  
Vereador Presidente

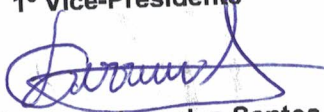


CÂMARA MUNICIPAL DE

  
Jairo Pereira da Silva  
1º Secretário

  
Davi Wamimem Chavito Apinage  
2º Secretário

  
Eurivaldo Gomes  
1º Vice-Presidente

  
Gerrival Alves dos Santos  
2º Vice-Presidente